



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

[www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

Quarta-feira, 14 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 601

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	3
Exoneração .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Aramina**

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: [www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

#### **Câmara Municipal de Aramina**

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: [www.camaraaramina.sp.gov.br](http://www.camaraaramina.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 14 de junho de 2023



Ano V | Edição nº 601

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>= <b>DECRETO MUNICIPAL Nº.2 910 DE 12 DE JUNHO DE 2023</b> =</p>	<p>Fis. _____</p> <p> _____ Prefeita Municipal</p>
---	--	---

**“Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos aposentados e pensionistas do Município de Aramina”.**

**MARIA MADALENA DA SILVA**, Prefeita de Aramina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e;

**CONSIDERANDO** que a regulamentação da autorização para consignação em folha de pagamento do servidor consubstancia benefício aos próprios servidores,

#### DECRETA:


**Art. 1º.** Os servidores públicos ativos, inativos aposentados e pensionistas do Município de Aramina - Estado de São Paulo somente poderão sofrer descontos em sua remuneração em virtude de determinação legal ou de autorização expressa, nos termos deste Decreto com a margem consignável para 40% (quarenta por cento).

**Art. 2º.** As instituições financeiras credenciadas pelo município, havendo necessidade ficam autorizadas a ajustar e/ou aditar termo de convênio, para aplicabilidade da nova margem consignável estabelecida por esta lei.


**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aramina, 12 de junho de 2023

  
**Maria Madalena da Silva**  
Prefeita Municipal

**REGISTRADA** e Arquivada na forma da Lei.  
Aramina, Data supra.

  
**Neiva Maria Lacerda Marott**  
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 14 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 601

Página 3 de 4

### Atos de Pessoal

### Exoneração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
ESTADO DE SÃO PAULO

= PORTARIA Nº 3.919 DE 07 DE JUNHO DE 2023. =

Fls. 488

  
Prefeita Municipal

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**MARIA MADALENA DA SILVA**, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990; e

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a pedido a (o) Sr.(a) **LUCIA APARECIDA LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 239421814 e no CPF sob o n. 142.635.168-26, da função de **AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS**.

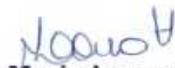
**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 07 de junho de 2023.

  
**MARIA MADALENA DA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.  
Aramina, Data supra.

  
**Neiva Maria Lacerda Marott**  
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 14 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 601

Página 4 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
ESTADO DE SÃO PAULO

= **PORTARIA Nº 3.920 DE 12 DE JUNHO DE 2023.** =

Fls. 489

  
Prefeita Municipal

**"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**MARIA MADALENA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990; e

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a pedido a(o) Sr.(a) **TALITA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 489709369 SSP/SP e no CPF sob o n. 417.349.918-36, do Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 12 de junho de 2023.

  
**MARIA MADALENA DA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL

**REGISTRADA** e Arquivada na forma da Lei.  
Aramina, Data supra.

  
**Neiva Maria Lacerda Marott**  
Resp. pelo Exp. Da Secretaria